



Publicado em Placar
Em 03/03/00

Olgairene de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Município 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 244 , de 03 de *março* de 2000.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Declara ponto facultativo, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, os dias 06 de março, Segunda-feira e 08 de março de 2000, Quarta-feira de cinzas, este até as 14:00 horas.

Parágrafo único O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 03 dias do mês de *março* de 2000, 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal